

COMUNICAÇÃO Nº 187/2025 - RETIFICADA

Drive Solidário-Doe Brinquedos, Espalhe Sorrisos

A Prefeitura Municipal de Canoas, por meio da Secretaria Municipal de Cidadania, Mulher e Inclusão em razão da realização do Evento Drive Solidário- Doe Brinquedos, Espalhe Sorrisos que ocorrerá dia 17/10/2025, das 18:30h às 22h na Praça da Emancipação torna público que o credenciamento para venda de comidas e bebidas sobre rodas, denominado “Food Trucks”.

A inscrição ocorrerá nos dias 15, 16 e 17 de setembro, no horário das 09 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI, na Rua Doutor Barcelos, 969, Centro – Canoas. Serão efetivadas apenas 10 inscrições, caso haja mais de um interessado para o mesmo serviço, será realizado sorteio para seleção de 05 “Food Trucks, preferencialmente com variedades(não repetindo) os alimentos fornecidos. Os demais ficarão em lista de suplência.

Os interessados deverão enviar cópia do Rg e CPF, cópia do CNPJ, comprovante de residência, certificado de boas práticas ou manipulação de alimentos e formulário de requerimento.

Artigo 1º - A venda de comidas sobre rodas denominados “Food Trucks” é a comercialização de alimentos em veículos automotores de médio porte, tanto por meio de equipamentos montados sobre veículos a motor, quanto por meio de estruturas rebocadas, com dimensões máximas de cinco metros de comprimento, dois metros e meio de largura e três metros de largura.

Artigo 2º - Evento Drive Solidário- Doe Brinquedos, Espalhe Sorrisos, a ser realizado no município, ocorrerá no dia 17 de outubro de 2025, na Praça da Emancipação. Para este evento será necessário a participação de 5(cinco) veículos automotores de médio porte, para a venda de comidas e bebidas sobre rodas denominados “Food Trucks”.

Artigo 3º – O Food Truck pode oferecer alimentos e bebidas, tais como salgados, lanches, sanduíches, bolos, pães, refeições rápidas, pipocas, algodão-doce, churrasquinho, sucos, refrigerantes, cafés entre outros produtos pertinentes. **Exceto bebida alcoólica.**

a) Cada comerciante deve vender um tipo de alimento, não sendo recomendável repetir, para ter diversidade de alimentos oferecidos.

b) Os interessados formalizarão suas inscrições, através de requerimento próprio preenchido junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação SMDEI, na Rua Doutor Barcelos, 969, Centro – Canoas.

c) Os requerentes deverão enviar cópia do RG e CPF, cópia do CNPJ se for pessoa jurídica, comprovante de residência, certificado de boas práticas ou manipulação de alimentos e formulário de requerimento.

d) Após as inscrições serão fornecidas taxas para pagamento da licença eventual da fiscalização e sanitária, que deverá ser paga em até 2 dias úteis a fim de tramitar o processo da licença, nos seguintes valores:

Taxa de fiscalização de atividades R\$ 8,46 por dia.

Taxa de licença sanitária (eventual) R\$ 23,82 por dia.

e) Somente após o pagamento das taxas e a documentação completa, o requerente estará efetivamente habilitado para participar da atividade.

Artigo 4º-O comerciante efetivamente habilitado para realizar a atividade, deverá comprometer-se em:

a) Disponibilizar lixeiras, a fim de armazenar o lixo orgânico e reciclável produzido durante a comercialização das comidas sobre rodas “Food Trucks”.

b) Comercializar bebidas somente em copos descartáveis.

c) Se responsabilizar em manter o local limpo e organizado, oferecer alimentos consumíveis, dentro do prazo de validade e cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária e demais regras regulamentadoras dos serviços estabelecidas pela legislação.

d) Os equipamentos e os veículos adaptados para as atividades de serviços de alimentação ou bebidas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência interna e externamente, em condições satisfatórias de uso e higiene.

Artigo 5º – Será proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Artigo 6º – As dúvidas e os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Secretaria Municipal de Cidadania Mulher, Inclusão. A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais danos aos equipamentos.

Camila Xavier Mesquita Nunes
Secretária SMCM